# EDITAL PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO PPGENF – 03/2026

A Comissão Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) faz saber sobre a abertura do processo seletivo e matrícula em disciplinas isoladas ofertadas pelo PPGENF para o segundo (1º) semestre de 2027.

O presente Edital se encontra de acordo com o Regimento do PPGENF/UNIMONTES, com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; com o Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; com a Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003 e com a Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018 e, também com os artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

I – CALENDÁRIO DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| 09/11/2026 | Publicação do edital para disciplinas isoladas |
| 09/11/2026 até 13/11/2026 | Prazo para interposição de recurso |
| **16/11/2026 até 25/11/2026** | Inscrições *on-line* |
| 27/11/2026 | Divulgação das inscrições deferidas |
| 30/11/2026 | Divulgação do resultado preliminar |
| 30/11/2026 a 04/12/2026 | Prazo para interposição de recurso |
| **07/12/2026** | Divulgação do resultado final |
| **01/02/2027 a 05/02/2027** | Realização da matrícula no programa |

II – REQUISITO NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter concluído curso de graduação em Enfermagem em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro.

III - INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada de forma *on-line,* nas datas previstas no item I deste edital, através de formulário a ser preenchido no endereço eletrônico: https://forms.gle/KvcbzBRoQ6W3o1fh9

3.2 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) CANDIDATO(A) nesse processo seletivo, apurada posteriormente à matrícula no programa, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 As inscrições no processo seletivo de disciplinas isoladas do PPGENF/UNIMONTES são

GRATUITAS.

3.4 Cada candidato(a) somente poderá se inscrever em até, no máximo, **2 (duas)** disciplinas, sob pena ter sua inscrição cancelada.

3.5 Em hipótese alguma ocorrerá trancamento de disciplina isolada a partir da matrícula no PPGENF feita pelo(a) candidato(a).

## IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s segundo a pontuação obtida com base em seu currículo lattes, dentro do limite de vagas ofertado pela disciplina isolada pretendida. A pontuação curricular será baseada nos parâmetros de análise identificadas no Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1.** Critérios da potuação curricular

| **Parâmetros** | **Pesos** | **Nota Máxima do Parâmetro** | **Parâmetros** |
|---|---|---|---|
| Artigos Científicos Publicados * | Estrato A1 e A2: 10<br>Estrato A3 e A4: 7<br>Estrato A5 e A6: 4<br>Estrato A7 e A8: 2 | 50 | Artigos Científicos Publicados * |
| Especialização Concluída** | - | 10 | Especialização ** |
| Mestrado e/ou Doutorado Concluído | - | 20 | Mestrado e/ou Doutorado |
| Realização de Iniciação Científica (IC) durante a graduação*** | - | 10 | Realização de Iniciação Científica (IC) *** |
| Apresentação de Trabalhos Científicos em Eventos Científicos **** | 02 pontos por trabalho apresentado | 10 | Apresentação de Trabalhos Científicos em Eventos Científicos **** |

***** Somente serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, com base no **Quadro 2** que estabelece os critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem na CAPES (sítio eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem/enfermagem-docarea.pdf/@@display-file/file

**Quadro 2.** Critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem.

| Estrato | JCR | CITESCORE | BASES DE INDEXAÇÃO |
|---|---|---|---|
| A1 | ≥ 1,8 | **ou** ≥ 2,9 | |
| A2 | 1,1 a 1,7 | **ou** 1,8 a 2,8 | |
| A3 | 0,6 a 1,0 | **ou** 0,7 a 1,7 | **ou** MEDLINE |
| A4 | 0,1 a 0,5 | **ou** 0,1 a 0,6 | **ou** SCIELO **ou** RevEnf |
| A5 | | | LILACS **ou** BDENF |
| A6 | | | RIC/ CUIDEN ≥ 1,5 |
| A7 | | | CINAHL **ou** RIC/ CUIDEN 0,1 a 1,4 |
| A8 | | | Latindex |
| NC[$] | Não classificado | | |

NC[$] - artigos publicados em periódicos sem JCR ou CITESCORE, ou não presentes em alguma base citada anteriormente ou com práticas editoriais duvidosas, serão categorizados como artigos não classificados (NC).

****** A especialização deve ter sido realizada em instituição reconhecida pelo Sistema de Ensino Superior/ Ministério da Educação e ser de no mínimo 360 horas. **Não serão atribuídos pontos para mais do que uma única especialização para cada candidato(a)**. Este tópico inclui as residências multiprofissionais. Para pontuar, o curso de especialização, bem como os cursos de mestrado e de doutorado precisam ter sido concluídos. Realização de curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em andamento não será pontuada.

******* A atividade de Iniciação Científica (IC) feita durante a graduação do(a) candidato(a), em um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, financiada ou não por agência de fomento**. Não serão atribuídos pontos para mais do que uma única IC para cada candidato(a)**. IC voluntárias (ICV) serão computadas com o mesmo valor daquelas suportadas por bolsas, desde que tenham sido realizadas por Centros de Pesquisas ou Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas.

******** Só serão aceitos trabalhos passíveis de comprovação.

***** Somente serão pontuados itens que constem no currículo lattes do(a) candidato(a).

4.1 O(A) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico específico, indicando a pontuação alcançada em cada item e o somatório da pontuação obtida, considerando somente itens contidos em seu currículo Lattes. O preenchimento adequado e o envio do formulário dentro do prazo estabelecido nesse edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). https://forms.gle/KvcbzBRoQ6W3o1fh9

4.2 Em caso de empate entre candidato(a)s para vaga em disciplina isolada em seleção, será usado o parâmetro idade cronológica como critério de desempate, tendo o indivíduo com idade maior, prioridade sobre o de idade menor.

4.3 Em caso de interposição de recurso poderão ser exigidas apresentações de comprovação documental adicional.

V – DAS VAGAS

5.1 As vagas para disciplinas isoladas no PPGENF para o **segundo semestre de 2026** e os docentes responsáveis pelo processo seletivo estão dispostos no quadro abaixo:

| Nome da Disciplina | Professore responsáveis | CH** | Créditos | Horário | Data de início | Vagas para isoladas | Formato | Periodicidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioestatística | Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito<br>Fernanda Marques da Costa | 60 | 04 | 18h às 22h | 15/02/2027 | 08 | Presencial | Diária Modular |
| Pesquisa Qualitativa | Clara de Cássia Versiani<br>Cristiano Leonardo de Oliveira Dias<br>Orlene Veloso Dias<br>Ricardo Otávio Maia Gusmão | 60 | 04 | 18h às 22h | 02/03/2027 | 08 | Presencial | Semanal / Quinzenal |
| Doenças Negligenciadas | Joanilva Ribeiro Soares<br>Lanuza Borges Oliveira | 45 | 03 | 18h às 22h | 11/03/2027 | 08 | Presencial | Quinzenal |

**CH = carga horária da disciplina – Acesso à Grade de Horários na íntegra: https://ppgenf.unimontes.br/wp-content/uploads/2026/10/QUADRO-DE-HORARIO-2027-PPGENF-UNIMONTES.pdf

5.1.1 **Serão preenchidas o total de 24 (vinte e quatro) vagas**, sendo **14 (quatorze) vagas de ampla concorrência**, **6 (seis) vagas para candidato(a)s negros e 4 (quatro) vagas suplementares** neste processo seletivo.

5.1.1.1 Será aplicado o critério de Ações Afirmativas conforme conforme a resolução CEPEx/Unimontes N0.024 de 14 de abril de 2021 e 1 (uma) vaga para servidor(a) público técnico administrativo ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da UNIMONTES, conforme a resolução CEPEx/Unimontes N.º 723, de 16 de abril de 2025.

5.1.2. Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis – **6 (seis) Vagas** - para candidato(a)s que se inscreverem na categoria de candidato(a)s negro(a)s.

5.1.2.1 Para a inscrição para candidato(a)s negro(a)s: Consideram-se negro(a)s o(a)s candidato(a)s que assim se autodeclararem (Autodeclaração - **Anexo 1**). A autodeclaração de candidato(a) negro(a) deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Os candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

5.1.2.2 Não havendo candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.1.2.3 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.1.3 Serão oferecidas as seguintes vagas suplementares: uma **(01) vaga para indígenas**; uma **(01) vaga para pessoas com deficiência**; uma **(1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes;** uma **(1) vaga para pessoa autodeclarado(a) quilombola** (Autodeclaração - **Anexo 1**). Tais candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, conforme resolução CEPEx/Unimontes N0.024 de 14 de abril de 2021.

5.1.3.1 Consideram-se indígenas o(a)s candidato(a)s assim autodeclarado(a)s, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.1.3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.1.3.3 Consideram-se quilombolas o(a)s candidato(a)s com condição de pertencimento étnico-quilombola, emitida pela associação da respectiva comunidade quilombola ou por entidade que legalmente a represente, bem como a Autodeclaração de Pertencimento Quilombola.

5.1.3.4 As vagas suplementares relativas aos candidatos das categorias de indígenas, pessoas com deficiência e servidor(a) público técnico administrativo ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública na Unimontes, não preenchidas, serão extintas (artigos 8º, §2º e 11, §2º da Resolução CEPEx nº 024/2021 e artigo 2º, §3º, inciso II, da Resolução nº 723 - CEPEx/2025), ao passo que as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros não preenchidas serão revertidas para sistema universal de livre concorrência, e vice-versa (Resolução CEPEx nº 024/2021, artigo 5º, §2º e §3º).

5.1.3.5 Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para

o sistema universal de livre concorrência.

5.2 Caso, após a seleção, haja vagas remanescentes em alguma(s) disciplina(s), estas serão divulgadas e poderão ser ofertadas em editais específicos por disciplina.

## VI - DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legalmente constituído, sendo o mesmo, aquele munido de procuração particular, com reconhecimento de firma em cartório, ou instrumento público de procuração.

6.2 Admitir-se-á um único recurso, relativo às etapas, para cada candidato.

6.3 Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser enviados ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Unimontes (PPGEnf): ppgenf@unimontes.br dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva etapa, até as 18 horas, somente pelo(a) candidato(a).

6.4 O resultado dos recursos de cada etapa será divulgado no endereço eletrônico (http://www.unimontes.br) até as 18 horas da data especificada no item 2.9.

6.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada por e-mail.

6.6 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, aqueles cuja entrada tenha ocorrido fora do prazo improrrogável, previsto para cada etapa deste Edital.

6.7 Não serão aceitas revisão de recurso e nem apreciados recurso do resultado de recurso já emitido.

## VII - DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONFORME RESULTADO FINAL

A relação de classificado(a)s em cada disciplina será divulgada na data conforme item I deste edital, nos sites https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgenf/ e http://www.unimontes.br no dia **12/06/2026** até às 18h.

## VIII – MATRÍCULA

A matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada nas datas indicadas no item I deste edital, até às 18h, deverá ser efetivada seguindo essas orientações abaixo:

a. Requerimento de matrícula, **preenchido digitalmente** (não será aceito requerimento preenchido à mão sob pena de não ter sua matrícula efetivada) e assinado digitalmente pelo candidato(a) aprovado(a) (documento modelo para download na página do https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgenf/

b. A documentação deverá ser em documento único salvo em PDF seguindo as orientações abaixo:

i. Após preencher todo o formulário e assiná-lo (assinatura poderá ser digital ou digitalizada), insira toda a documentação nas páginas subsequentes do arquivo digital.
ii. A documentação deve ser legível e de boa qualidade para leitura.
iii. Recomendamos que todos os documentos sejam escaneados.
iv. É necessário inserir os seguintes documentos junto ao formulário de matrícula:

1. Documento de Identificação com Foto.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.
4. Uma foto 3x4.
5. Cópia do Certificado de Reservista (para homens).
6. Cópia do diploma de Graduação.

**Observação:**

v. Após digitar todo formulário, ele deverá ser salvo como um documento em formato PDF e não imagem.
vi. Não serão aceitos formulários digitalizados na forma de foto.
vii. Por que salvar o documento em PDF? O PPGENF precisa ter acesso aos dados e copiá-los para serem apresentados como comprobatório de atividades acadêmicas e profissionais.
viii. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, autoriza a Unimontes a dispor de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações.

Encaminhar documentos exclusivamente por meio eletrônico através do formulário https://prematricula.pos.unimontes.br/login

O candidato(a) selecionado(a) que não efetivar sua matrícula, no prazo estipulado nesse edital, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a), ficará a critério do(s) docentes que ofertarem vagas em disciplinas nesse processo seletivo.

Para dúvidas ou informações, inserir no assunto "EDITAL ISOLADAS – 1/2026" e enviar via e-mail: ppgenf@unimontes.br (e-mails sem essa identificação podem não ser identificados).

Sítio eletrônico: https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgenf/

09 de Novembro de 2026.

Professora Dra. Clara de Cássia Versiani
Professora Dra. Jaqueline D´Paula Ribeiro Vieira Torres
Professora Dra. Lanuza Borges Oliveira
Professor Dr. Ricardo Otávio Maia Gusmão
**Comissão do Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas 2026 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

Professor Dr. Diego Dias de Araújo
**Coordenador do Programa de Pós –Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

Professora Dra. Viviane Carrasco
**Coordenadora Adjunta do Programa de Pós –Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira
**Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes**

| Nome da Disciplina | Ementa da Disciplina |
|---|---|
| Bioestatística | Estatística descritiva, distribuições de probabilidades (Binomial, Poisson, Normal). Inferência estatística: noções de amostragem, intervalo de confiança, teste de hipóteses, erros tipo I e II. Testes paramétricos: teste t- student; análise de variância - ANOVA. Testes não-paramétricos: teste de Mann-Whitney; teste de Wilcoxon; teste de Kruskal-Wallis; teste qui-quadrado; teste McNemar; teste exato de Fisher. Regressão Linear, Logística e de Poisson**.** |
| Pesquisa Qualitativa | Estudo dos fundamentos teóricos, filosóficos e práticos da pesquisa qualitativa em saúde e Enfermagem. Aborda as diferentes correntes da pesquisa qualitativa em saúde e em enfermagem. Discussão dos métodos, abordagens e estratégias na pesquisa qualitativa. Produção e análise dos dados qualitativos. Rigor e validade na pesquisa qualitativa. |
| Doenças Negligenciadas | Conceitos gerais de epidemiologia, patogenia e clínica das doenças negligenciadas de relevância em saúde pública. Estudo do contexto epidemiológico, social, cultural, sanitário e de saúde do Brasil, com destaque ao Norte de Minas Gerais. Estudo dos impactos e as estratégias no enfrentamento de prevenção e controle das doenças negligenciadas. |

## ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como Anexo 1, será indeferido o pedido para concorrer por Reserva de Vagas.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso em **Disciplina Isolada** do curso de **Mestrado em Enfermagem**, regido pelo Edital no 01/2026, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas(os) nos termos da Lei Estadual no 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes no 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGGS/Unimontes, tendo conhecimento do Item 5.1.3 do Edital PPGENF 03/2026, **ME AUTODECLARO:**

( ) Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
( ) Candidato(a) autodeclarado(a) com deficiência
( )Candidato(a) autodeclarado(a) indígena, pertencente ao povo indígena_____.
( ) Candidato(a) autodeclarado(a) quilombola
( ) Servidores(as) públicos(as) técnicos administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes

Apresento o seguinte Memorial (justificativa) para reserva de vagas (campo de preenchimento obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)